



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.114/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um crédito adicional especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
90 - 3.3.50.43.00.00 31557 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
77 - 3.3.90.30.00.00 31557 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
80 - 3.3.90.30.00.00 31559 MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
82 - 3.3.90.32.00.00 31559 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.800,00
78 - 3.3.90.39.00.00 31557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
81 - 3.3.90.39.00.00 31559 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.000,00

Total Redução: 100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO 995